



EDITAL N° 09/2025 – IFMG

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SERVIDORES E COLABORADORES EXTERNOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE, por intermédio do seu Diretor, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, art. 4º, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, pág. 23, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5º do Regimento geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG Nº 015 de 15 de Junho de 2016,

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

TORNA PÚBLICO o Edital nº09/2025 para seleção de bolsistas docentes e mentores que atuação no Projeto Alvorada ciclo 2, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Alvorada é um projeto de extensão desenvolvido em parceria com várias instituições públicas e tem como principais objetivos a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. É executado através da articulação de uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça, direito e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social e inserção no mercado de trabalho a pessoas egressas do sistema prisional e aos familiares destes. Ele será desenvolvido de forma presencial, no *campus* avançado Conselheiro Lafaiete do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

1.2. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, conforme quadro de vagas indicado no item 2.2, que atuarão como bolsistas na equipe de apoio deste, desenvolvendo as ações vinculadas ao Projeto Alvorada ciclo 2 no curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista de Instalações elétricas prediais e noções de soldagem.

1.3. A presente seleção será regida por este edital e será executada pela equipe do Projeto e comissão nomeada para esse fim.

1.4. Poderão se inscrever para as vagas de bolsistas da área de docência deste edital qualquer pessoa que seja servidor do IFMG e que atenda aos demais requisitos estabelecidos para as vagas, conforme os itens seguintes e o quadro 3.2.

1.5. Poderão se inscrever para as vagas de bolsistas da área mentores, disponibilizadas neste edital, apenas pessoas sem vínculo funcional ativo com o IFMG (que não são servidores do IFMG), e que atendam aos demais requisitos estabelecidos para as vagas, conforme os itens seguintes e o quadro 3.2. deste edital.

1.6. Os servidores do IFMG poderão participar das atividades deste edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.7. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.8. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, após pedido da equipe gestora do Projeto, caso ela entenda que a qualidade não esteja atendendo aos critérios do programa/projeto.

1.9. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

1.10. O bolsista fica ciente que quaisquer atrasos nos repasses dos recursos financeiros pelo órgão concedente, neste caso o FUNPEN /SENAPPEN, pode implicar em atraso no recebimento das bolsas.

1.11 As bolsas objeto deste edital possuem as seguintes características:

I. Natureza da ação: Extensão.

II. Modalidade: Extensionista.

III. Financiador: SENAPPEN

IV: Caracterização conforme art. 20 da Resolução IFMG nº 19/2024: Doação

1.11.1 A atividade objeto desta bolsa foi devidamente caracterizada como de Extensão, atendendo aos termos do artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, sendo aprovada nas instâncias competentes do IFMG. Tal caracterização assegura que as ações desenvolvidas se enquadram nas finalidades de estudos e pesquisas, em conformidade com o projeto registrado no SUAP. Ressalta-se que a Extensão, como atividade indissociável do ensino e da pesquisa, contribui para integrar essas dimensões acadêmicas, fortalecendo a formação e a aplicação do conhecimento.

2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2.1. Este Edital se destina ao preenchimento de vagas, distribuídas em 02 grupos: a) Docência e b) Apoio Técnico Educacional (mentores).

2.2. As vagas, carga horária dos componentes curriculares e demais funções, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

Docência	Vagas	Duração (meses)	Fase de ministração da disciplina*	CH total/disciplina (aulas ¹)	Valor mensal por profissional (R\$)	Vínculo com o IFMG
Tópicos de Saúde e esporte	1	5	1	33 h	1.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Tópicos em linguagens	1	5	1	67 h	2.000,00	Apenas para servidores do IFMG

Componente técnico 1 (Instalações elétricas prediais, conforme item 3.2 deste edital)	1	5	1	67 h	2.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Empreendedorismo	1	5	1	67 h	2.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Projeto de Vida	1	8	1 e 2	33 h	1.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Tópicos de matemática	1	5	1	67 h	2.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Informática e tecnologias	1	5	1	33 h	1.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Implantação e consolidação de pequenos negócios	1	3	2	33 h	1.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Marketing	1	3	2	33 h	1.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Soldagem	1	3	2	67 h	2.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Tecnologias/redes sociais nos negócios	1	3	2	33 h	1.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Componente técnico 2 (Instalações elétricas prediais, conforme item 3.2 deste edital)	1	3	2	67 h	2.000,00	Apenas para servidores do IFMG
Apoio técnico educacional	Vagas	Tempo de atuação (meses)	Fase de ministração da disciplina*	CH	Valor mensal por profissional (R\$)	
Mentoria	5	8	1 e 2	14 h semanais	1.500,00	Apenas comunidade externa. Colaborador externo.

* Previsão de execução das fases do Projeto Alvorada ciclo 2:

Fase 1: previsão de início final de março/2025 e duração de 5 meses (sem pausa para férias).

Fase 2: previsão de início ao final da fase 1, e com duração de 3 meses; (setembro ao início de dezembro). Importante destacar que a Fase 2, em todas as disciplinas que a compõe, devem ter caráter predominantemente prático.

¹ Além da carga horária de aulas, os docentes e demais bolsista deverão participar de reuniões de alinhamento e capacitação, sempre que convocados pela equipe de Gestão do projeto. Os docentes deverão ainda, prestar apoio ao projeto durante a etapa de incubação e estágio dos alunos, através de orientações. Ressalta-se que essa atividade de orientação, reuniões e capacitação compõem o papel do docente, são obrigatorias e que a sua retribuição já está incluída no valor mensal das bolsas e que não haverá novo pagamento de bolsa em virtude desse desempenho. Desse modo, a carga horária estimada de docência para as disciplinas de 67h por fase, são de 12 horas semanais de dedicação ao projeto e as de 33 horas/fase é estimada em 8 horas semanais, em dedicação ao projeto.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se candidatar às vagas deste edital aqueles que se enquadrem no estabelecido nos itens 1.4, 1.5 e 1.6.
3.2. Para inscrição, deve-se observar ainda os seguintes requisitos para cada área de atuação:

Área	Formação exigida
Tópicos em Saúde, Esporte e Qualidade de Vida	Formação superior em cursos da Área de Saúde, Educação Física, com experiência comprovada em docência na área.
Tópicos Linguagens	Formação superior em Licenciatura em Letras/ Língua Portuguesa.

Componentes técnicos (1 e 2) (Eletricidade básica, corrente contínua e alternada; Medidas elétricas; Saúde e Segurança do trabalho; Instalações elétricas residenciais; Instalações elétricas prediais)	Curso técnico em Eletrotécnica, em elétrica ou em eletroeletrônica ou Formação Superior em Engenharia Elétrica ou engenharias de áreas afins.
Empreendedorismo e Inovação	Formação superior em uma das seguintes áreas: administração, Marketing, ou em área correlatas. Com experiência comprovada em docência na área.
Marketing	Formação superior em Marketing, Publicidade e propaganda, Comunicação, Administração e áreas afins. Com experiência comprovada em docência na área.
Implantação e consolidação de pequenos negócios	Formação superior em uma das seguintes áreas: Administração, Marketing, ou em área correlatas. Com experiência comprovada em docência na área.
Projeto de vida	Formação superior em Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia
Tópicos de matemática	Licenciatura em matemática
Informática e tecnologias	Formação superior na área de Tecnologia da Informação ou em Análise e desenvolvimento de sistemas, ou em Ciências da computação.
Tecnologias/redes sociais nos negócios	Formação superior na área de Tecnologia da Informação ou em Análise e desenvolvimento de sistemas, ou em Ciências da computação ou em Administração.
Soldagem	Graduação em Engenharia mecânica.
Mentor	Graduação em Serviço social, psicologia, pedagogia, psicopedagogia.

3.3. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, ou do desligamento do bolsista que vier a ocupar a vaga, será convocado/a candidato/a, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

4.1.1. Ao Pessoal Docente caberá:

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Elaborar em conjunto com a coordenação pedagógica a ementa de sua disciplina, após a divulgação do resultado final do presente edital.
- Colaborar no que for solicitado, na elaboração do Projeto pedagógico do curso;
- Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes e toda a equipe;
- Ministrar aulas conforme plano de ensino aprovado;
- Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Participar das reuniões convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso;
- Participar das capacitações da equipe executora antes e depois do início das aulas;
- Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso, que transcorrerá durante até 8 meses ininterruptos e conforme a programação de cada disciplina.
- Orientar os alunos no desenvolvimento de projeto/atividades, caso seja solicitado pela gestão do projeto, durante a fase 2 que englobará um núcleo de inclusão social e produtiva.
- Apresentar relatórios quando solicitado.
- Preencher e entregar os diários e documentações solicitadas.
- Apresentar seus relatórios pessoais de atividades desenvolvidas, para subsidiar os pedidos de pagamentos de bolsas.
- Participar das reuniões convocadas pela SENAPPEN (de forma remota).

4.1.2. Aos mentores caberá:

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar encontros com alunos de 4 horas semanais, orientando-os a auxiliando a traçar estratégias pessoais de trabalho e vida;
- Fazer o acompanhamento de frequência, desenvolvimento e envolvimento do tutorado;
- Fazer busca ativa quando necessário tendo em vista evitar evasão;
- Elaborar relatórios semanais individuais dos alunos, informando sobre o desempenho de cada um deles no projeto; considerando as etapas de aulas e de estágio/núcleo de inclusão social e produtiva.
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Dar suporte técnico administrativo ao Projeto Alvorada;
- Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 8 meses ininterruptos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.
- Participar das reuniões convocadas pela SENAPPEN (de forma remota).

4.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.
- f) Desempenho insatisfatório de acordo com a avaliação da equipe gestora.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Para as vagas de docência:

A seleção dos profissionais docentes para o Projeto Alvorada será realizada em 2 etapas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo uma avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste edital e uma entrevista, segundo pontuação discriminada no item 5.4. A entrevista tem como objetivo conhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para a capacitação e o trabalho colaborativo na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional. Poderão ser avaliadas algumas habilidades para as atribuições descritas no item 4.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 60 pontos na entrevista. Durante a entrevista os candidatos às vagas de docência devem entregar um plano de ensino, de acordo com o Anexo IV, que servirá de proposta do trabalho para a(s) disciplina(s) em que estão pleiteando vaga(s) para docência através desse edital. Este documento será avaliado pela Comissão do Projeto e equipe de coordenação e considerado na pontuação da entrevista. O candidato poderá ainda ser arguido acerca do Plano de Ensino apresentado. Posteriormente, a coordenação do Projeto poderá solicitar ajuste na proposta. Fica estabelecido que o documento que for entregue pelo candidato poderá ser utilizado pela equipe na formação ofertada.

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos, comprovados pelo candidato, no momento da inscrição, somado à Pontuação obtida na entrevista, constituindo nota única.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	02 pontos para cada semestre	10 pontos
2	Experiência como docente em projetos ou programas de egressos do sistema prisional (para as vagas de docência) e membro de equipe técnica (atuação em CRAS, CREAS, Centro POP, APAC's, etc.), para as vagas de mentores.	01 (um) ponto por mês de atuação	10 pontos
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 07 pontos Mestrado: 08 pontos Doutorado: 10 pontos	10 pontos
4	Atuação no Projeto Alvorada 1 (não será considerada pontuação duplicada com o item 2 desta tabela).	1 ponto por mês de atuação	8 pontos

5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Maior pontuação no item 2 da tabela de pontuação da avaliação de títulos;
- b) Persistindo o empate: Maior tempo de docência;
- c) Possuir maior idade.

5.4. A entrevista tanto para as vagas de docência quanto para as de mentores será realizada de forma remota, terá o valor de 100 pontos e observará, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- b) Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades, além da jornada regular na Instituição;
- c) Conhecimento sobre o Projeto Alvorada;
- d) Experiência em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: educação de pessoas em situação de privação de liberdade, educação de jovens e adultos, inclusão social, promoção da economia solidária; e
- e) Desembaraço, iniciativa e interesse.
- f) capacidade de compreensão da subjetividade do público-alvo; motivação individual e relacionamento interpessoal, tolerância à frustração.
- g) outros que sejam considerados importantes para as particularidades do projeto e para o público-alvo com que ele trabalha.
- h) participação em projetos, registrados no IFMG, sobre a temática de egressos do sistema prisional, até a data de publicação deste edital.

5.4.1. Nas entrevistas dos(as) candidatos(as) às vagas de docência haverá ainda arguição da proposta de Plano de Ensino apresentada por cada inscrito.

5.5. Será eliminado o candidato às vagas de docência que não obtiver pelo menos 50% do total de pontos possíveis na seleção (<69,0 pontos).

Para as vagas de mentores:

5.6. A seleção dos profissionais para atuação como mentores no Projeto Alvorada será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistindo-se de uma entrevista, segundo pontuação discriminada no item 5.4. A entrevista tem como objetivo conhecer o perfil dos candidatos considerando

suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para a capacitação e o trabalho colaborativo na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.

5.7. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 60 pontos na seleção (entrevista).

5.8. Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar o requisito mínimo exigido para a inscrição na vaga (item 3.2 deste edital).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail: projetoalvoradaciclo2@ifmg.edu.br.

6.4. Ao se inscrever, o candidato deve anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

6.4.1. A Ficha de Inscrição - Anexo 1 e o Anexo 2, por e-mail. Além dos seguintes documentos comprobatórios:

6.5.2. Cópia de diploma de graduação (requisito mínimo). Demais diplomas ou certificados utilizados para pontuar no Anexo 2 (avaliação de títulos).

6.5.3. A documentação deverá ser apresentada por e-mail em arquivo único, no formato PDF, tendo como título: Inscrição e o nome completo do candidato.

6.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

6.7. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

6.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo estipulado, nem com documentação obrigatória incompleta, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.3.

6.10. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constante nos itens 2.2 e 3.2 deste Edital.

6.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

6.12. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFMG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.13. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição para uma mesma vaga/disciplina, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

6.14. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

6.15. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.

6.16. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou ao Projeto Alvorada ciclo 1 ou 2, ou ao público-alvo deste projeto.

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

6.17. Será permitida a inscrição pelo mesmo candidato para mais de uma vaga, desde que enviadas em e-mails diferentes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADES
08/03/2025 a 13/03/2025	Período de inscrições
14/03/2025	Homologação das inscrições
15/03/2025	Recurso contra a homologação das inscrições (24 horas)
17/03/2025	Resultado de possível (is) recurso (s)
17/03/2025 à 21/03/2025	Realização das entrevistas
Até 24/03/2025	Publicação resultado final preliminar
1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar	Recurso ao resultado final preliminar (24 horas)
A partir do dia 26/03/2025	Publicação do resultado final definitivo
A partir do dia 26/03/2025	Reunião de Capacitação e alinhamento da equipe de trabalho e elaboração das ementas por cada selecionado.
	Previsão de Início das aulas do projeto: 31/03/2025.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFMG, em <https://ifmg.edu.br/conselheirolafaiete>.

8.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail: <projetoalvoradaciclo2@ifmg.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 7.1.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou que desrespeite qualquer membro envolvido nesta seleção ou o público atendido pelo projeto.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização e ao repasse financeiro que deve ser realizado pela SENAPPEN.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado e somente será iniciado após o começo das aulas e após a entrega e assinatura dos relatórios de atividades mensais.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Em caso de necessidade, os candidatos aprovados que estiverem na lista de espera poderão ser chamados para desempenhar a função para a qual foram selecionados, mesmo após o início das aulas. Nesse caso, o profissional poderá fazer jus à quantidade de bolsas ainda não distribuídas para a respectiva função, a ser avaliado em cada situação.

9.7. Para a assinatura do termo de compromisso do bolsista e início das atividades no projeto, após a seleção e a convocação, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

a) termo de compromisso;

b) cópia do RG, CPF e, número do PIS/PASEP;

c) cópia de comprovante de endereço;

d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

e) declaração de que não está afastado ou de licença (Anexo IV).

9.8. Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2.2.

9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.10. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de docente, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

9.11. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos, sendo convocados conforme o número de vagas. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga e passem por capacitação, a ser indicada pela equipe gestora do projeto.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. Não haverá interrupção para férias durante a execução do Projeto Alvorada.

10.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores em Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. As bolsas pagas através deste edital, no âmbito do Projeto Alvorada ciclo 2, com recursos da SENAPPEN, não poderão ser acumuladas para funções distintas, neste projeto. O único acúmulo que será permitido será o de docência com outra(s) função/disciplina de docência.

11.3. Servidores efetivos em gozo de licenças ou afastamentos não poderão atuar na condição de bolsistas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período. Poderá ainda ser revogado ou cancelado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, em caso de necessidade.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos, e-mails e comunicados referentes a este Processo Seletivo, acessando o endereço <www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete>.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe gestora do Projeto Alvorada ciclo 2 no IFMG.

Conselheiro Lafaiete, 07/03/2025.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA (EQUIPE DE APOIO)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:
CPF:
Identidade/Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS

Campus de lotação:	
Cargo:	
Matrícula SIAPE:	
Formação:	
DADOS DA INSCRIÇÃO PLEITEADA	
Vaga:	
ENDEREÇO	
Telefone:	
E-mail:	

_____ (MG), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Checklist () cópia do diploma ou certificado de graduação

() cópia do diploma de pós graduação, quando for o caso.

() anexo II

() Cópia dos itens pontuados no anexo II

() RG

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

VAGA PRETENDIDA:					
Nome do candidato(a):					
RG: CPF:					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo Candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	02 pontos para cada semestre	10 pontos		
2	Experiência como docente em projetos ou programas de egressos do sistema prisional (para as vagas de docência) e membro de equipe técnica (atuação em CRAS, CREAS, Centro POP, APAC's, etc.), para as vagas de mentores.	01 (um) ponto por mês de atuação	10 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 07 pontos. Mestrado: 08 pontos. Doutorado: 10 pontos.	10 pontos		

4	Atuação no Projeto Alvorada 1 (não será considerada pontuação duplicada com o item 2 desta tabela).	1 ponto por mês de atuação	8 pontos		
TOTAL DE PONTOS:					

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a VAGA de _____, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada contra o resultado _____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (MG), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Plano de ensino

Plano de ensino da disciplina: _____

Nome do curso: Instalações elétricas prediais e noções de soldagem

NOME DO CURSO: XXXXXX		
CH teórica: XX h	CH prática: XX h	CH total: XX h
Ementa: 		
Objetivos gerais: 		
Objetivos específicos: 		
Bibliografia Básica: 		
Obs.: incluir apenas obras de domínio público e/ou trabalhos científicos (teses, dissertações e artigos) disponíveis gratuitamente.		
Bibliografia Complementar: 		
Obs.: incluir apenas obras de domínio público e/ou trabalhos científicos (teses, dissertações e artigos) disponíveis gratuitamente.		

Assinatura

Conselheiro Lafaiete, 07 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca, Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 07/03/2025, às 16:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2223114** e o código CRC **A374053A**.

23809.000168/2025-81

2223114v1